

LEI MUNICIPAL Nº 663, EM 13 DE SETEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para efetivação do servidor da Vigilância Ambiental, sob a seguinte dotação orçamentária:
06.04.10.301.0071-2067.3190-11..... R\$ 3.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:
06.04.10.301.0071-2067.3190-04..... R\$ 3.000,00.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 13 DE SETEMBRO DE 2007.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 13.09.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.